



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	1
Portarias.....	2
Portaria nº 985, de 3 de agosto de 2022.....	2
Portaria nº 989, de 4 de agosto de 2022.....	2
Portaria nº 991, de 04 de agosto de 2022.....	3
Portaria nº 992, de 04 de agosto de 2022.....	4
Portaria nº 993, de 04 de agosto de 2022.....	4
Portaria nº 994, de 04 de agosto de 2022.....	5
Editais.....	5
Edital de Chamada Pública 003/2022.....	5
Edital nº 057/2022, de 05 de agosto de 2022.....	5
Anexo I do Edital nº 057/2022.....	6
Anexo II do Edital nº 057/2022.....	11
Anexo III do Edital nº 057/2022.....	16
Contratos.....	21
Contrato 129/2022.....	21
Contrato 139/2022.....	22
Contrato 145/2022.....	22
Contrato 146/2022.....	22
Contrato 147/2022.....	22
Contrato 148/2022.....	23
Contrato 149/2022.....	23
Contrato 150/2022.....	23
Contrato 151/2022.....	24
Contrato 152/2022.....	24
Contrato 153/2022.....	24
Rescisões.....	25
Termo de Rescisão Contratual – Contrato nº 182/2019.....	25
Aditivos.....	25
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 011/2022.....	25
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 054/2022.....	26
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 077/2021.....	28
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 129/2022.....	28
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 135/2021.....	29
Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 092/2022.....	31
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 005/2022.....	31
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 099/2020.....	34
Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 137/2020.....	35
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 059/2020.....	36
Termo Aditivo nº 006 ao Contrato nº 203/2018.....	37
Termo Aditivo nº 009 ao Contrato nº 109/2017.....	38

PODER EXECUTIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIAS

PORTARIA Nº 985, DE 3 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão e de acordo com a legislação vigente, bens móveis e imóveis diversos, de propriedade do Município e que se encontram em diferentes estados de conservação, antieconômico e irreversível, medida esta de relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e autorizar, como Leiloeiro Oficial do Município de Carlos Barbosa, **VOLNEI ZACCARIAS**, portador da Matrícula nº 151/99, CPF nº 611.523.820-04, RG nº 7050454235 SSP-RS, o qual conduzirá o leilão público que ocorrerá neste ano de 2022.

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei nº 8.666/1993 e de acordo com o Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão Processante, no que couber.

Art. 4º O Município fica isento de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o leiloeiro, que cobrará apenas do arrematante comprador a comissão estipulada de 05% (cinco por cento).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 3 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 989, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Designa, a partir desta data, os servidores a seguir relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Comissão Processante do Leilão tendo, dentre outras, a atribuição de levantamento completo dos bens; a avaliação e fixação do preço/valor mínimo de arrematação dos bens móveis inservíveis, inclusive veículos, que serão alienados em hasta pública; o cumprimento das demais formalidades administrativas pertinentes para a realização do leilão:

- Daiane Davi da Silva;
- Douglas Londero;
- Ingrid Valery Gerhrdt;
- Diego Zarpelon.

Carlos Barbosa, 4 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 991, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Concede, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2022, indenização pelo exercício em escola de difícil acesso, proporcional aos turnos cumpridos nas escolas, incidente sobre o padrão de referência fixado no artigo 28, e, nos termos do artigo 35 e 36, ambos da Lei Municipal nº 2.133, de 28 de janeiro de 2008, a seguinte professora:

Professor	Matrícula	Cargo	Escola	*D.A.
CARIN HARTMANN NAISSINGER	2749	Professor Séries Iniciais	EMEFTI Santa Luzia	50,00%

*D.A. - difícil acesso

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 992, DE 04 AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

Enquadra, a partir desta data, a servidora **BARBARA LOPES DE AVELAR BASTOS**, matrícula nº 2.754, médica ginecologista e obstetra, como beneficiária de adicional de insalubridade em grau máximo de 30% (trinta por cento) sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990.

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 993, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Remaneja, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2022 e **concede indenização pelo exercício em escola de difícil acesso**, à servidora abaixo relacionada:

Nome	*Mat.	Cargo	Da Escola	Para a Escola	Difícil acesso
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA	2577	Monitor de Creche	EMEI Padre Pedro Picolli	EMEFTI Santa Luzia	R\$ 906,64

*Mat. - matrícula

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2022.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Aline Cossul, Assessora Jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

PORTARIA Nº 994, DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2022, à servidora **FRANCIELE CARNEIRO TOTEL**, matrícula nº 2.042, professora de língua portuguesa, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 02 de agosto de 2022.**

Carlos Barbosa, 04 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Leticia Lando de Almeida,
Coordenadoria de Recursos Humanos.

EDITAIS

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2022

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 3415/2022

DATA DE ABERTURA: 29 DE AGOSTO DE 2022

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES – CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LÁCTEOS) DA AGRICULTURA FAMILIAR

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 003 no campo “número da licitação” e selecionando “Chamada Pública” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL Nº 057/2022, DE 05 DE AGOSTO DE 2022

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.556/2020, de 05 de maio de 2020, nos termos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

do **Processo Seletivo Simplificado e Seleção Pública II/2022, Edital nº 047, de 06 de julho de 2022**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. **PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não homologadas por não atenderem os requisitos constantes no Edital nº 047/2022. O **Anexo III** contém o relatório das inscrições não computadas conforme item 3.3.1 do Edital nº 047/2022.

2. Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, **no prazo de três dias, a partir das 08h do dia 08/08/2022 até as 23h59min do dia 10/08/2022**, considerando o horário oficial de Brasília/DF, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, **conforme o item 6.2 do Edital nº 047, de 06 de julho de 2022**.

O recurso referente a não homologação da inscrição (**Anexo III**) do **Edital nº 047, de 06 de julho de 2022**, deverá ser encaminhado devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF, via internet: <https://processoseletivo.carlosbarbosa.rs.gov.br>, no campo “Recurso das inscrições não homologadas PSSSP II_2022”.

Carlos Barbosa, 05 de agosto de 2022.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Conferido por Luiza Aline Cossul,
Assessora Jurídica.

ANEXO I DO EDITAL Nº 057/2022		
RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS		
Inscrição	Nome	Função
2257	Adon Luis Locatelli	Agente de Campo
2264	Adriana Barcarolo Fontoura	Agente de Campo
2344	Aline Dallabrida	Agente de Campo
2343	Alisson Marchi Silveira	Agente de Campo
2218	André Gargioni	Agente de Campo
2194	Cris Érica Ferreira Vidal	Agente de Campo
2408	Ezequiel Domingues De Campos	Agente de Campo
2349	Iana Barbieri Demari	Agente de Campo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2188	Luca Cini De Campos	Agente de Campo
2302	Luciano Comin	Agente de Campo
2387	Patrícia Fernanda Sattler	Agente de Campo
2397	Patrícia Vrielink	Agente de Campo
2368	Rafael Vieira Silveira	Agente de Campo
2289	Simone Tomasel Mallabarba Correa	Agente de Campo
2385	Tiago Muniz De Oliveira	Agente de Campo
Inscrição	Nome	Função
2431	Alissa Turcatti	Auxiliar de Farmácia
2460	Ester Barros Almeida De Campos	Auxiliar de Farmácia
2411	Fabiana Corrêa Das Trevas	Auxiliar de Farmácia
2473	Geisebel Barbosa	Auxiliar de Farmácia
2283	Janine Berghahn Carniel	Auxiliar de Farmácia
2306	Jaqueline Correia Da Silva	Auxiliar de Farmácia
2316	Juliana Marinho Da Silva Rodrigues	Auxiliar de Farmácia
2326	Lucilene Baldessari Magalhães De Julí	Auxiliar de Farmácia
2440	Luiz Ricardo Capellari	Auxiliar de Farmácia
2424	Márcia Fernanda Vale Kopf Donini	Auxiliar de Farmácia
2179	Stefanni De Carvalho Melo	Auxiliar de Farmácia
Inscrição	Nome	Função
2272	Claudio José Pinto De Souza Júnior	Médico
2261	Deborah Gomes Da Silva	Médico
2212	Saulo Martins De Cerqueira	Médico
2476	Thiago Arpini Valerio	Médico



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Inscrição	Nome	Função
2383	Barbara Lopes De Avelar Bastos	Médico Ginecologista e Obstetra
Inscrição	Nome	Função
2467	Denis Frasse Jordão	Médico Pediatra – 20h
2348	Viviane Merlin Bernieri	Médico Pediatra – 20h
Inscrição	Nome	Função
2433	Cyntia Luneli	Médico Psiquiatra
Inscrição	Nome	Função
2234	Adriana Aparecida Ferrari	Monitor de Creche
2393	Alessandra Ferster	Monitor de Creche
2436	Amanda Klering	Monitor de Creche
2271	Ana Paula Bender	Monitor de Creche
2441	Antônio Geovanne Miranda Monteiro	Monitor de Creche
2410	Bárbara Martins Baldo Schneider	Monitor de Creche
2378	Betina Morsch	Monitor de Creche
2403	Bibiana Valandro Dos Santos	Monitor de Creche
2203	Bruno Escalante Ferreira	Monitor de Creche
2449	Candida Teresinha Tobias	Monitor de Creche
2371	Caroline Ariele Chies	Monitor de Creche
2435	Caroline Benedett	Monitor de Creche
2296	Celina Micheli Vargas De July	Monitor de Creche
2419	Cristiane De Souza	Monitor de Creche
2395	Daiana Cristina Reolon	Monitor de Creche
2235	Elis Marina Marchioro	Monitor de Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2406	Elizabeth Melo Da Silva Da Rosa	Monitor de Creche
2391	Eveline Bertotto Maffei	Monitor de Creche
2333	Fernanda Fátima Chies	Monitor de Creche
2421	Gabriela Viana Langaro	Monitor de Creche
2192	Gessica Cristina Dos Santos Dupont	Monitor de Creche
2426	Isabel Döring Baranzeli	Monitor de Creche
2248	Ivanete Rodigheri	Monitor de Creche
2402	Jaqueline Presotto Berté	Monitor de Creche
2254	Joguison Ferreira Da Fontoura	Monitor de Creche
2359	Joicecler Silva Pohlmann	Monitor de Creche
2366	Josinéia Aparecida Pagno	Monitor de Creche
2346	Julliana Alves Rocha	Monitor de Creche
2341	Kaiane Vanda Gomes Da Costa	Monitor de Creche
2456	Lara Santos Dos Anjos	Monitor de Creche
2430	Lidia Rosana Fragoso Santa Maria	Monitor de Creche
2439	Liliane Franca Rodrigues	Monitor de Creche
2461	Luana Rodigueiro	Monitor de Creche
2442	Maiara Tatiane Kufel	Monitor de Creche
2191	Maísa De Borba Corrêa Bertin	Monitor de Creche
2407	Maria Sílvia Pires Ribeiro	Monitor de Creche
2317	Nicole Regina Hermann	Monitor de Creche
2471	Priscila Umpierre Corrêa	Monitor de Creche
2425	Samanta Reolon Lopes	Monitor de Creche
2319	Terezinha Maria Henkes Werner	Monitor de Creche
2450	Verônica Jahn	Monitor de Creche
2427	Vicktória Da Rosa Ibaldo	Monitor de Creche
2417	Zenilda Machado Garcia	Monitor de Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Inscrição	Nome	Função
2399	Zilar Nunes Cassol	Monitor de Creche
2380	Adriana Fraimanlima Peçanha Da Costa	Técnico em Enfermagem
2379	Ana Carla Machado Marques	Técnico em Enfermagem
2423	Andreia Cristina Ferreira Bender	Técnico em Enfermagem
2270	Carina Hobus Dummer	Técnico em Enfermagem
2256	Elisandra Cecchin Uliana	Técnico em Enfermagem
2197	Elisiane Oviedo De Paiva	Técnico em Enfermagem
2202	Eva Senai Ferreira Vidal	Técnico em Enfermagem
2185	Graciela Dalmas	Técnico em Enfermagem
2350	Jessica Engeroff	Técnico em Enfermagem
2386	Jéssica Ferreira Aires Rocha	Técnico em Enfermagem
2358	Jucimar Campos Chiarentin	Técnico em Enfermagem
2288	Juliana Martins Dos Santos De Oliveira	Técnico em Enfermagem
2459	Katia Cilene Ferreira De Carvalho	Técnico em Enfermagem
2195	Keila Do Socorro Figueiredo Dos Anjos	Técnico em Enfermagem
2370	Larissa Machado Carvalho	Técnico em Enfermagem
2472	Maria Suzana Batista Soares	Técnico em Enfermagem
2464	Maria Suzana Essvein	Técnico em Enfermagem
2240	Michele Vargas	Técnico em Enfermagem
2347	Milene Jesus Dos Santos Lima	Técnico em Enfermagem
2181	Natane May De Lima	Técnico em Enfermagem
2353	Neila Dutra Werner	Técnico em Enfermagem
2314	Nelson Alessio	Técnico em Enfermagem
2342	Pamela Xaiane Dos Sangtos Meireles	Técnico em Enfermagem
2252	Patrícia Roberta Breyer	Técnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2226	Priscila Salvi	Técnico em Enfermagem
2437	Raquel Alves De Mendonça	Técnico em Enfermagem
2352	Roberta Silva Da Silva	Técnico em Enfermagem
2331	Rodrigo Alves Dutra	Técnico em Enfermagem
2321	Sarine Protas Da Silva	Técnico em Enfermagem
2311	Shana Fátima Jordon	Técnico em Enfermagem
2432	Sidia Maria Parisotto	Técnico em Enfermagem
2445	Tatiane Pereira	Técnico em Enfermagem
2364	Valdecir Contini	Técnico em Enfermagem
2284	Vanessa Simone Erbes Frübel	Técnico em Enfermagem
2405	Viviane Marchi Da Cruz	Técnico em Enfermagem

ANEXO II DO EDITAL Nº 057/2022

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS

Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2215	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2209	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2230	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2290	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2446	Agente de Campo	Está fora da idade máxima de 45 anos (por motivo de exigência de vigor físico para a execução das atribuições), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2455	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2329	Agente de Campo	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Fundamental Completo, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2330	Auxiliar de Farmácia	Não possui Curso de capacitação de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 80 horas, concluído, conforme descrito no item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2463	Auxiliar de Farmácia	Não possui Curso de capacitação de Auxiliar de Farmácia, com carga horária mínima de 80 horas, conforme descrito no item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2279	Médico	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade, concluído, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2451	Médico	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade válida (CRM), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2420	Médico	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2196	Médico	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão, na respectiva especialidade válida (CRM), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2265	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2315	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2389	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2187	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.2, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2180	Monitor de Creche	Não anexou os documentos obrigatórios, descritos nos itens 4.1, 4.2 e 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2250	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2281	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2255	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2373	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2297	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2216	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2268	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2392	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2434	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2340	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2384	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2375	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2390	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2369	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2210	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2222	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2301	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2328	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2245	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2249	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2236	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3, e, o formulário de inscrição, conforme item 4.1, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

		2022.
2400	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2356	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2286	Monitor de Creche	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2285	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2457	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2438	Monitor de Creche	Não anexou a habilitação para a função – Ensino Médio na modalidade Normal equivalente ao Magistério, ou Normal Superior, ou Pedagogia, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
Inscrição	Função	Motivo da não homologação
2388	Técnico em Enfermagem	Não anexou a comprovação do Ensino Médio concluída e a habilitação legal para o exercício da profissão válida (COREN), conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2224	Técnico em Enfermagem	Não anexou a comprovação do Ensino Médio e a habilitação para a função – Curso Técnico em Enfermagem, conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2409	Técnico em Enfermagem	Não anexou a comprovação do Ensino Médio e a habilitação para a função – Curso Técnico em Enfermagem, conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2412	Técnico em Enfermagem	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2454	Técnico em Enfermagem	Não anexou a habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2323	Técnico em Enfermagem	Habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem, vencida, conforme item 4.3 do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2253	Técnico em Enfermagem	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, a cópia simples e legível do documento de identidade com foto, conforme item 4.2, a comprovação do Ensino Médio, e, habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.
2246	Técnico em Enfermagem	Não anexou o formulário de inscrição, conforme item 4.1, e, a habilitação legal para o exercício da profissão de Técnico em Enfermagem válida (COREN), conforme item 4.3, do Edital de abertura nº 047, de 06 de julho de 2022.

ANEXO III DO EDITAL Nº 057/2022

RELATÓRIO DE INSCRIÇÕES NÃO COMPUTADAS

Inscrições não computadas, conforme descrito no item 3.3.1 do Edital nº 047, de 06 de julho de 2022.

Inscrição	Função
2414	Agente de Campo
2337	Agente de Campo
2193	Agente de Campo
2447	Agente de Campo
2273	Agente de Campo
2361	Agente de Campo
2278	Agente de Campo
2429	Agente de Campo
2396	Agente de Campo
2313	Agente de Campo
2204	Agente de Campo
2444	Agente de Campo
2398	Agente de Campo
2307	Agente de Campo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2305	Agente de Campo
2322	Agente de Campo
2381	Agente de Campo
2292	Agente de Campo
2276	Agente de Campo
2275	Agente de Campo
2201	Agente de Campo
2238	Agente de Campo
2365	Agente de Campo
2223	Agente de Campo
2474	Agente de Campo
2262	Agente de Campo
2293	Agente de Campo
2259	Agente de Campo
2199	Agente de Campo
2418	Agente de Campo
Inscrição	Função
2274	Auxiliar de Farmácia
2182	Auxiliar de Farmácia
2324	Auxiliar de Farmácia
2309	Auxiliar de Farmácia
2376	Auxiliar de Farmácia
2200	Auxiliar de Farmácia
2183	Auxiliar de Farmácia
2205	Auxiliar de Farmácia
2232	Auxiliar de Farmácia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2228	Auxiliar de Farmácia
2237	Auxiliar de Farmácia
2416	Auxiliar de Farmácia
2318	Auxiliar de Farmácia
Inscrição	Função
2465	Médico
2469	Médico
Inscrição	Função
2189	Monitor de Creche
2244	Monitor de Creche
2211	Monitor de Creche
2280	Monitor de Creche
2208	Monitor de Creche
2335	Monitor de Creche
2303	Monitor de Creche
2221	Monitor de Creche
2362	Monitor de Creche
2269	Monitor de Creche
2351	Monitor de Creche
2184	Monitor de Creche
2266	Monitor de Creche
2291	Monitor de Creche
2466	Monitor de Creche
2220	Monitor de Creche
2295	Monitor de Creche



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2382	Monitor de Creche
2241	Monitor de Creche
2308	Monitor de Creche
2213	Monitor de Creche
2225	Monitor de Creche
2336	Monitor de Creche
2413	Monitor de Creche
2401	Monitor de Creche
2475	Monitor de Creche
2198	Monitor de Creche
2338	Monitor de Creche
2229	Monitor de Creche
2325	Monitor de Creche
2354	Monitor de Creche
2374	Monitor de Creche
2404	Monitor de Creche
2453	Monitor de Creche
2239	Monitor de Creche
2468	Monitor de Creche
2458	Monitor de Creche
2231	Monitor de Creche
2219	Monitor de Creche
2251	Monitor de Creche
2320	Monitor de Creche
Inscrição	Função
2298	Técnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2233	Técnico em Enfermagem
2287	Técnico em Enfermagem
2327	Técnico em Enfermagem
2372	Técnico em Enfermagem
2462	Técnico em Enfermagem
2312	Técnico em Enfermagem
2332	Técnico em Enfermagem
2357	Técnico em Enfermagem
2243	Técnico em Enfermagem
2422	Técnico em Enfermagem
2310	Técnico em Enfermagem
2207	Técnico em Enfermagem
2300	Técnico em Enfermagem
2206	Técnico em Enfermagem
2448	Técnico em Enfermagem
2394	Técnico em Enfermagem
2345	Técnico em Enfermagem
2470	Técnico em Enfermagem
2428	Técnico em Enfermagem
2178	Técnico em Enfermagem
2277	Técnico em Enfermagem
2282	Técnico em Enfermagem
2260	Técnico em Enfermagem
2190	Técnico em Enfermagem
2247	Técnico em Enfermagem
2217	Técnico em Enfermagem
2186	Técnico em Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

2355	Técnico em Enfermagem
2267	Técnico em Enfermagem
2360	Técnico em Enfermagem
2443	Técnico em Enfermagem
2227	Técnico em Enfermagem
2367	Técnico em Enfermagem
2299	Técnico em Enfermagem
2263	Técnico em Enfermagem
2363	Técnico em Enfermagem
2452	Técnico em Enfermagem
2294	Técnico em Enfermagem
2377	Técnico em Enfermagem
2258	Técnico em Enfermagem
2415	Técnico em Enfermagem
2334	Técnico em Enfermagem
2304	Técnico em Enfermagem
2214	Técnico em Enfermagem

CONTRATOS

CONTRATO 129/2022

VIGÊNCIA: A contar da assinatura até 07 de agosto de 2022.

VALOR: Até R\$ 93.195,00 (noventa e três mil, cento e noventa e cinco reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 087/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 129 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

CONTRATO 139/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia 18 de outubro de 2022 até 17 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 20.750,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 070/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 139 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 145/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01 de novembro de 2022 a 31 de outubro de 2023.

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) mensais.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 069/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 145 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 146/2022

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 417.175,15 (quatrocentos e dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e quinze centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 146 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 147/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 69.401,44 (sessenta e nove mil, quatrocentos e um reais e quarenta e quatro centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 016/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 147 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 148/2022

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 368.953,81 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e um centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 015/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 148 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 149/2022

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 01 de agosto de 2022 até 27 de janeiro de 2023.

VALOR: R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais).

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 048/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 149 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 150/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 112,00 (cento e doze reais) a hora.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 100/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 012.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 150 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 151/2022

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da emissão da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 15.088,52 (quinze mil e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM: Tomada de Preços nº 016/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 151 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 152/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2022 até 02 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 177.750,00 (cento e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 093/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 152 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 153/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de agosto de 2022 até 02 de agosto de 2023.

VALOR: Até R\$ 302.240,00 (trezentos e dois mil, duzentos e quarenta reais).

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 095/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 011.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2022 no campo “exercício contratos” e digitando 153 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

RESCISÕES

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 182/2019

Por este Termo de Rescisão, as partes contratantes, já qualificadas, respectivamente **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** e **MARILVA ZANELLA - ME**, estabelecida na Av. Presidente Castelo Branco, nº 450, sala 01, bairro Aparecida, no município de Antonio Prado/RS, inscrita no CNPJ nº 30.419.497/0001-48, resolvem, com base no art. 79, II, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR**, de comum acordo.

CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido o presente contrato, a contar do dia 31 de agosto de 2022, conforme justificativa anexa que faz parte integrante do presente instrumento.

E para validar a presente rescisão, assinam em 2 (duas) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

GISELE GUERRA

Secretária Municipal da Assistência
Social e Habitação

MARILVA ZANELLA ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 011/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA WILLIAM KAFER – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **WILLIAM KAFER – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.337.781/0001-84, neste ato representado pelo Sr. William Kafer, inscrito no CPF 024.330.080-85, já qualificado no Contrato nº 011/2022, firmado em 09/02/2022, originário do Pregão Presencial nº 155/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 62h (sessenta e duas horas) para o item 01 - SERVIÇO DE MÁQUINAS TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA – REGIÃO 1 – ARCOVERDE, CINCO DA BOA VISTA E SANTO ANTÔNIO DE CASTRO, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 10.416,00 (dez mil, quatrocentos e dezesseis reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

WILLIAM KAFER – ME

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 054/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **TOP MINE SERRA**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.378.438/0001-73, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 054/2022, firmado em 29/04/2022, originado da Dispensa de Licitação nº 018/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluída na CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, a seguinte redação:

...

“O número máximo de horas admitidas será de até 170 horas mensais.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o item 5.1 da CLÁUSULA TERCEIRA, passando a vigorar a seguinte redação:

...

“O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação do serviço, após a liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e do laudo de execução emitido pela Secretaria responsável pela solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 16h (dezesesseis horas) mensais, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 1.397,28 (um mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

TOP MINE SERRA ENGENHARIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 077/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ÉTICA - CENTRO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal Substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ÉTICA - CENTRO EDUCACIONAL E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 03.525.197/0001-70, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 077/2022, firmado em 30/07/2022, originário na Tomada de Preços nº 002/2021, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 01 de agosto de 2022 até 31 de julho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, negociado entre as partes em 8,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais) mensais.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 21 de julho de 2022.

MARCOS COLLATTO

Secretário Municipal da Fazenda Substituto

**ÉTICA - CENTRO EDUCACIONAL E
ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL LTDA -
ME**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 129/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA – EIRELI



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SAGITÁRIUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.263.937/0001-43, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 129/2022, firmado em 30/06/2022, originário no Pregão Presencial nº 087/2022, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 5.475,36 (cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de julho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**SAGITÁRIUS SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA PRIVADA – EIRELI**
Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 135/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 135/2021, firmado em 28/12/2021, originado da Inexigibilidade nº 018/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I - Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 02, com a seguinte



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

redação:

Descrição: Enfrentamento à Covid-19

Objetivo: Enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19.

Tipo: Recurso extraordinário para custeio do enfrentamento à Covid-19

Instrumentos legais: Portaria GM/MS Nº 2.999, de 03/11/2021 – Institui Recurso (R\$ 30.000,00). Portaria GM/MS Nº 3.313, de 30/11/2021 - Institui Recurso (R\$ 7.500,00). Portaria GM/MS Nº 177, de 31/01/2022 - Institui Recurso (R\$ 6.000,00). Lei Complementar Nº 141, de 13/01/2012 - Aplicação. Nota Informativa CONASEMS, de 08/07/2021 - Contabilidade. Of. Circular DCF Nº 10/2020 - TCE/RS - de 08/04/2020 - Contabilidade. Medida Provisória 1.062, de 9 de agosto de 2021 - Destina Recursos.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados em até 6 meses após a transferência para a conta bancária da Entidade, em custeio de medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento do prazo para aplicação.

Fonte: Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

Valor: R\$ 43.500,00

Recurso: 4500 F-SUS CUSTEIO

Dotação orçamentária: 9575/95243

Conta Bancária: Banco Banrisul,

Ag. 130 | Conta Corrente 06.184248.1-6

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 01 de agosto de 2022.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU

TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 092/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 092/2022, firmado em 21/06/2022, originário no Pregão Presencial nº 078/2022, resolvem ajustar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 2.655,80 (dois mil, seiscientos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de julho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

**SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE
LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 005/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

O Município de Carlos Barbosa, por seu Prefeito Municipal e Secretários Municipais, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Alexandre Ponciano Serra, inscrito no CPF 219.802.708-99, já qualificado no Contrato nº 005/2022, firmado em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

28/01/2022, originário do Pregão Presencial nº 152/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído no objeto I – VIATURAS LEVES, incluindo-se os veículos conforme segue, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK3F34	CAMIONETE	2022	PBD281B3CNYX14730
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304584485	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	236

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK3F65	CAMIONETE	2022	9BD281B3CNYX17366
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304585600	FLEX	PLANEJ.	SIM	TOTAL	237

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK4E69	CAMIONETE	2022	PBD281B3CNYX18201
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304717132	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	238

MARCA	MODELO	PLACA	TIPO	ANO	CHASSI
FIAT	STRADA FREEDOM 1.3	JBK4E69	CAMIONETE	2022	PBD281B3CNYX18201
RENAVAN	COMBUSTÍVEL	SECRET	ASSIS. 24H	TIPO	Nº FROTA
01304717132	FLEX	AGRICUL.	SIM	TOTAL	238

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da inclusão no objeto I, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 172,52 (cento e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) por cada veículo STRADA FREEDOM 1.3., perfazendo o valor de R\$ 690,08 (seiscentos e noventa reais e oito centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

EVERSON KIRCH

Prefeito Municipal

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

GISELE GUERRA

Secretária de Assistência Social e
Habitação

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal de Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal de Saúde

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e
Juventude

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de Segurança e
Trânsito

VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER

Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Turístico, Indústria e Comércio

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 099/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA BIASOTTO & CIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **BIASOTTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.986.208/0001-87, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 099/2020, firmado em 27/07/2020, originado da Concorrência Pública nº 001/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica revogada a CLÁUSULA SEGUNDA do termo aditivo 002, haja vista que havia, desde a data de 18 de julho de 2022, o processo administrativo nº 3382/2022 em trâmite interno para avaliar o reequilíbrio econômico financeiro por parte da CONTRATADA, que originou o aditivo 003.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 29 de julho de 2022.

LUCIANO PRADELLA

Secretário Municipal de Projetos
Públicos e Meio Ambiente

BIASOTTO & CIA LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 137/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato nº 137/2020, firmado em 05/10/2020, originário do Pregão Presencial nº 076/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2909/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 12 de julho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	LINHA	ITINERÁRIO/LINHA	CAP. MÍN. DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM	VALOR DIÁRIO ATÉ
27	32I (32M)	VILA NOVA, NAVEGANTES, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 32M)	ÔNIBUS 42 P	21,32	R\$ 19,03	R\$ 405,72
28	33I (33M)	BAIRRO VITÓRIA, PLANALTO, VILA NOVA, EMEI TOQUINHO DE GENTE (ANTIGA 33M)	ÔNIBUS 42 P	10,70	R\$ 27,94	R\$ 298,96
33	42I (33M1)	BAIRRO VITÓRIA, NAVEGANTES, EMEI AQUARELA (ANTIGA 33M1)	ÔNIBUS 42 P	4,80	R\$ 53,88	R\$ 258,62

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ROSANELLI TUR LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 059/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, neste ato representado pelo Sr. Natalin Antônio Rosanelli, Inscrito no CPF 637.783.190-00, já qualificado no Contrato nº 059/2020, firmado em 03/03/2020, originário do Pregão Presencial nº 010/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Em atendimento à solicitação de reequilíbrio através do Processo Administrativo nº 2909/2022, visto o aumento no valor do combustível, será reajustado o valor pago conforme negociado entre as partes e comprovante nos autos, a partir de 12 de julho de 2022, conforme planilha e justificativa em anexo, que fazem parte integrante do presente instrumento. O novo valor a ser pago será conforme tabela abaixo:

LOTE	ROTA	TOTAL POR VIA-GEM/DIA/KM	PREÇO POR KM EM R\$	PREÇO TOTAL DIA
14	ROTA 26I – SEDE DE CARLOS BARBOSA/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI - EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	34,82	R\$ 11,58	R\$ 403,22
16	ROTA 31I – SEDE DO MUNICÍPIO/EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	36,11	R\$ 11,36	R\$ 410,21
18	ROTA 37I – EMEFTI GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA/SEDE DO MUNICÍPIO CAPACIDADE MÍNIMA DE 42 LUGARES	34,58	R\$ 11,58	R\$ 400,44



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

20	ROTA 411 – EMEI CRIANÇA FELIZ/EMEI BASÍLIO NAZARENO CERATTI CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 LUGARES	35,40	R\$ 9,17	R\$ 324,62
----	---	-------	----------	------------

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 12 de julho de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal de Educação

ROSANELLI TUR LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO Nº 203/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.719.613/0001-33, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 203/2018, firmado em 13/11/2018, originário do Pregão Presencial nº 112/2018, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados os dados da empresa CONTRATADA, EDITORA APRENDE BRASIL LTDA., em razão da sua incorporação pela GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 75.104.422/0008-82, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições convencionadas no contrato original, de modo a assegurar a execução do objeto contratual, nos moldes inicialmente avençados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Como a empresa incorporadora sucede a empresa incorporada em todos os direitos e obrigações, nas mesmas condições previstas no Contrato original, ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas naquele instrumento não conflitantes com o presente aditamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 03 de agosto de 2022.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

EDITORA APRENDE BRASIL LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO Nº 109/2017 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal e pelo Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte - PROARTE, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.616.137/0001-17, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 109/2017, firmado em 18/08/2017, originário no Pregão Presencial nº 086/2017, resolvem aditar passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 21 de agosto de 2022 até 19 de outubro de 2022, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 28 de julho de 2022.

FABIO ROGERIO BASSO

Secretário Municipal do Desenvolvimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 394 – Data 05 de agosto de 2022 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Turístico, Indústria e Comércio

ELISEU DEMARI

Diretor Presidente da Fundação de Cultura
e Arte de Carlos Barbosa – PROARTE

SERRA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.